

Agência
Goiana de
Defesa
Agropecuária



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

PORTARIA Nº 136, de 24 de março de 2023

Designa servidores para condução e monitoramento das ações do Planejamento Estratégico da Agrodefesa.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019, com alterações posteriores, e tendo em vista que consta nos processos SEI nº 202200066003391 e nº 201911867001950;

Considerando o Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público - PCP da Agência Goiana de Defesa Agropecuária – Agrodefesa, reformulado pela Portaria nº 228 de 13 de maio de 2022 e a Política de Gestão de Riscos, reformulada na Agrodefesa, conforme a Portaria nº 229 de 13 de maio de 2022, ambas publicadas no D.O.E. em 26 de maio de 2022;

Considerando a necessidade de gestão dos trabalhos do Planejamento Estratégico da Agrodefesa, alinhado ao Plano Plurianual – PPA do Estado de Goiás, bem como aos princípios do Programa de *Compliance* Público, estabelecido pelo Governo do Estado de Goiás; e,

Considerando, finalmente, a importância de execução do Planejamento Estratégico da Agrodefesa (SEI 000030471174), validado e aprovado pelo Comitê Setorial de Compliance Público em 26 de maio de 2022 (ATA SEI 000030340474), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela condução e monitoramento da execução das ações do PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO da Agência Goiana de Defesa Agropecuária (Agrodefesa).

I. Coordenadora: NATHÁLIA DA FONSECA COSTA, CPF nº ***.057.291-13, Fiscal Estadual Agropecuária, lotada no município de Mossâmedes, da Unidade Regional Rio Vermelho,

II. Vice-Coordenador: FERNANDO BORGES BOSSO, CPF nº ***.597.071-**, Fiscal Estadual Agropecuário e Coordenador do Programa Estadual de Controle da Raiva dos Herbívoros, lotado na Gerência de Sanidade Animal.

§ 1º Os servidores designados no art. 1º também atuarão no levantamento de necessidades internas, alinhando o Planejamento Estratégico ao Plano Plurianual (PPA), ao Planejamento Estratégico do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ao Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br) da Controladoria-Geral da União (CGU), aos projetos Governamentais do Estado de Goiás (GOMAP), aos princípios do Programa de *Compliance* Público, bem como a outros projetos de interesse do governo do Estado de Goiás.

Art. 2º Os servidores relacionados no art. 1º deverão reportar, sobre a condução dos trabalhos que foram designados nesta portaria, ao Presidente e aos Diretores de Defesa Agropecuária e de Gestão Integrada da Agrodefesa, bem como ao Comitê Setorial de Compliance Público desta Agência.

Art. 3º Fica criada a Unidade Planejamento Estratégico, no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, que será exclusiva para tramitação dos processos referentes ao Planejamento Estratégico da Agrodefesa, a qual será de responsabilidade dos servidores dispostos no Art. 1º para as providências pertinentes e acompanhamento dos processos.

§ 1º Os servidores relacionados no art.1º terão acesso irrestrito às informações necessárias, no âmbito das unidades básicas e complementares da Agrodefesa, para cumprimento do estabelecido no caput do art. 1º.

§ 2º Poderão, ainda, solicitar a colaboração de outros servidores desta pasta, para participação em reuniões, dentre outras atividades, objetivando a execução do Planejamento Estratégico da Agrodefesa.

Art. 4º A participação dos servidores designados no art. 1º será considerada prestação de serviço relevante, não ensejará remuneração e dará sem prejuízos das suas funções habituais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ ESSADO NETO



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ESSADO NETO, Presidente**, em 24/03/2023, às 10:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46064119** e o código CRC **EB976A82**.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA
Avenida Laurício Pedro Rasmussem, nº 2535, Setor Vila Yate, Bloco 1 CEP: 74621005
Fone: (62) 3201-6758 – E-mail: presi@agrodefesa.go.gov.br



Referência: Processo nº 202200066003391



SEI 46064119